CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 55 DE 26 DE MARÇO DE 1957

Referendando o ato n. 1315/57 do Prefeito.

Art. 1º- Fica referendado o ato n. 1315, de 23 de março de 1957, do sr. Prefeito de Petrópolis, em relação á Cia. Fôrça e Luz de São José do Rio Preto.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de março de 1957.-

Carlos Julio Plum

CARLOS JÙLIO PLUM

PRESIDENTE

Registrado na fôlha n.º 27 do livro n.º 1 de Resoluções, Decretos, Portarias etc...